



1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO DA FACULDADE  
2 DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI), realizada no dia 11 de abril de 2016, na sala 121 da  
3 FCI, sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Elmira Luzia Melo Soares Simeão, Diretora da Faculdade. A  
4 reunião teve início às 16h30, com a presença dos professores: Cynthia Roncaglio  
5 (Representante Docente da Arquivologia), Darcilene Sena Rezende (Coordenadora de  
6 Extensão), Dulce Maria Baptista (Representante Docente da Pós-graduação), Eliane Braga de  
7 Oliveira (Coordenadora da Arquivologia), Fernando César Lima Leite (Coordenador da Pós-  
8 graduação), Mamede Lima Marques (Coordenador da Biblioteconomia e Representante do  
9 CPAI), Marijara Souza Queiroz (Representante docente da Museologia). Docentes da FCI:  
10 Andrea Fernandes Considera e Deborah Silva Santos. Ausência Justificada dos professores:  
11 Renato Tarciso Barbosa de Sousa (Vice-Diretor da FCI), Ana Lúcia de Abreu Gomes  
12 (Coordenadora da Museologia) e Kelley Cristine Gonçalves Dias Gasque (Representante  
13 Docente da Biblioteconomia). **1–Pauta: Normas para fins de progressão funcional e  
14 promoção na carreira de professor da UnB. Relatora: Prof.<sup>a</sup> Elmira Simeão.** No início da  
15 reunião a Prof.<sup>a</sup> Andrea Considera perguntou sobre algumas dúvidas de prazo quanto à  
16 solicitação de progressão funcional discutidos na reunião passada. A Prof.<sup>a</sup> Elmira Simeão  
17 solicitou que fosse debatido ponto a ponto para verificarem as dúvidas e levar as contribuições  
18 para serem discutidas nas reuniões do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Foram  
19 lidos alguns pontos da proposta para Resolução e discutidos pelos conselheiros como: **\*Artigo  
20 7º: da avaliação de desempenho do docente para as classes A, B e C e D para os efeitos de  
21 progressão funcional e promoção, será realizada com base em perfil do docente por classe  
22 e nível em quadro de pontuação de referência por nível e classe e em tabela para  
23 pontuação das atividades docentes nos termos do anexo I.** A Prof.<sup>a</sup> Elmira leu o texto  
24 encaminhado pela ADUnB tratando da avaliação de desempenho do docente para as classes A,  
25 B e C, para os efeitos de progressão funcional e promoção. A avaliação será realizada com base  
26 em quadro de pontuação de referência por nível e classe em tabela para pontuação das  
27 atividades docentes, nos termos do anexo da minuta discutida pelo CEPE. Os Conselheiros  
28 afirmaram que a norma não poderia definir interstício, devendo respeitar sempre a data do  
29 último pedido do professor. **\*Art 8º da avaliação para promoção de Professor Titular (nível  
30 E).** Ela informou que o assunto está sendo discutido pelo CEPE, e que vai passar as orientações  
31 para o Prof. Murilo Bastos da Cunha, relator da Comissão sobre Regras de concurso de  
32 Professor Titular da área da FCI, pendência que deve ser analisada oportunamente. O assunto  
33 está na pauta de reunião ordinária do Conselho da FCI devendo a unidade aprovar e



34 encaminhar o mais brevemente possível. **\*Seção II da contagem do interstício. VII Do**  
35 **afastamento para servir em organismo internacional.** A Prof.<sup>a</sup> Elmira comentou sobre a  
36 supressão deste ponto pela ADUnB e os professores solicitaram levar para discussão este  
37 ponto, pois defende a retirada da licença para mandato classista. A Prof.<sup>a</sup> Elmira Simeão  
38 comprometeu-se a pedir esclarecimento da lei 8.112, que já fala sobre o mandato classista.  
39 Tiveram dúvidas quanto à previsão na lei de progressão para atividades em órgãos externos.  
40 **\*Seção III art. 12: A Prof.<sup>a</sup> Elmira leu a proposta da ADUnB apontando a supressão deste**  
41 **parágrafo.** A Prof.<sup>a</sup> Darcilene Rezende perguntou sobre a aprovação ou interstício, sugestão:  
42 cortar o parágrafo 1º interstício 24 meses. Não é só mandar o quadro. A Prof.<sup>a</sup> Eliane Braga  
43 sugeriu suprimir, pois não faz sentido, a partir de fatos verídicos comprovados com *currículo*  
44 *Lattes*. Apoiaram a aprovação de supressão sugerida pela ADUnB, **\*Art 14. A comissão**  
45 **avaliadora divulgará, no prazo de 48 horas após cada reunião, no boletim de pessoal**  
46 **oficial da UnB, pelo n.º de matrículas dos docentes, a relação dos que foram considerados**  
47 **habilitados e não habilitados.** A Prof.<sup>a</sup> Elmira relatou que a ADUnB quer a publicação dos  
48 atos oficiais em boletim para esclarecer conflito sobre atos administrativos. Ela também alertou  
49 que atualmente é preciso observar as diferenças nos julgamentos e critérios utilizados pela  
50 Câmara de Carreira Docente (CCD), que analisa progressão para a Classe de Professores  
51 Adjuntos e a progressão para a Classe de Professores Associados, avaliada na Banca  
52 Examinadora da Classe de Professor Associado (BEPA) com outros critérios. Sugeriram  
53 revisão da redação deste artigo, pois está confuso. Destacaram que o Conselho de Ensino,  
54 Pesquisa e Extensão (CEPE), pode e deve discordar com o que a comissão deliberou. **\*Seção**  
55 **IV Do procedimento para promoção e progressão funcional na classe D. Art.15: O**  
56 **docente solicitará a sua promoção (...).** A Prof.<sup>a</sup> Elmira fez alguns comentários sobre  
57 discussões sobre o critério considerado muito rígido. Há sugestão do CEPE de supressão total  
58 desse quesito. E acompanhou a proposta da ADUnB em adequar ao que consta para as classes  
59 A,B,C da seção III, que observa a questão a partir do currículo Lattes (CNPq) . Os próximos  
60 itens serão debatidos em reunião oportuna. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada,  
61 tendo eu, Silene Ramalho, Secretária, lavrado a Ata que, após lida e aprovada será assinada por  
62 mim e pela Presidente do Conselho.

63   
Silene Ramalho

64 Secretária Executiva

63   
Prof.<sup>a</sup> Elmira Luzia Melo Soares Simeão

64 Diretora da FCI